



**ABMES**  
LInC



**ABMES**  
CURSOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Curso “Currículos Inovadores: oportunidades para as IES diante da revolução pós-digital”

### I – DAS PARTES

#### 1.1) CONTRATADA

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR

**Nome Fantasia:** ABMES

**Endereço:** SHN Qd. 01, Bl. “F”, Entrada “A”, Conj. “A” – Edifício Vision Work & Live, 9º Andar

**Cidade:** Brasília

**Estado:** DF

**CEP:** 70701-060

**CNPJ:** 00.686.253/0001-60

#### 1.2) CONTRATANTE

Pessoa física ou jurídica inscrita no curso oferecido pelas **CONTRATADA**, identificada no formulário de inscrição preenchido no site da ABMES CURSOS (<https://abmes.org.br/cursos>).

#### 1.3) PARTICIPANTE

Pessoa física indicada pelo **CONTRATANTE** para realizar o curso oferecido e/ou pessoa física inscrita individualmente no curso oferecido.

### II – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é estabelecer os direitos e deveres das partes (**CONTRATANTE, CONTRATADO e PARTICIPANTE**) relativos à participação no curso denominado **Currículos Inovadores: Oportunidade para as IES diante da revolução pós-digital**, bem como a utilização dos serviços descritos neste contrato e no programa do curso conforme abaixo relacionado:

**2.1)** As temáticas do curso seguirão conforme conteúdo programático disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**2.2)** Conferências on-line síncronas são quando professor e aluno estão em aula ao mesmo tempo. Exemplos de recursos síncronos: Webconferência, Chat, Videoconferência.

**2.3)** Os conteúdos do curso serão gravados e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**2.4)** Durante as aulas síncronas, os alunos poderão fazer perguntas aos professores do curso, utilizando o chat disponível para interação no AVA.

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060  
Telefone: (61) 3322-3252 - E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)



2.5) O presente contrato constitui as condições gerais que regem o Programa do Curso escolhido pelo **CONTRATANTE/PARTICIPANTE**.

2.6) O **CONTRATANTE / PARTICIPANTE** declara que ao dar o aceite localizado na página de inscrição do curso, leu e concordou com todos os termos do contrato de adesão.

**Comentado [1]:** +daiana@abmes.org.br depois dá uma conferida nesse tópico, por favor?  
\_Assigned to Daiana Martins\_

2.7) O **CONTRATANTE**, quando pessoa jurídica, assegura que o **PARTICIPANTE** terá todos os recursos técnicos necessários para o acompanhamento das atividades do curso, conforme descritos na cláusula IV, parágrafo 4.1.3 e demais alíneas.

2.8) O **CONTRATANTE**, quando pessoa física, assegura ter todos os recursos técnicos necessários para o acompanhamento das atividades do curso, conforme descritos na cláusula IV, parágrafo 4.2 e demais alíneas.

### III – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

3.1) São obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1) Disponibilizar a inscrição ao **PARTICIPANTE**, que será realizada no site da ABMES CURSOS (<https://abmes.org.br/cursos>);

3.1.2) Disponibilizar meio de pagamento da inscrição, através da área financeira da ABMES;

3.1.3) O curso será acessado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem disponível no site da ABMES (<https://abmes.org.br/cursos>) para as atividades assíncronas e por meio da plataforma Zoom para os encontros síncronos.

3.1.4) A ABMES enviará o *login* e senha ao **PARTICIPANTE** para acesso ao curso;

3.1.5) Ministrar o curso na modalidade a distância com conferência online síncrona, mais os materiais de apoio, de acordo com o conteúdo programático oferecido (conforme descrito na Cláusula II, parágrafo 2.1).

3.1.6) As aulas síncronas serão gravadas e os conteúdos serão disponibilizados por até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, no Ambiente Virtual de Aprendizagem acessado através do site da ABMES (<https://abmes.org.br/cursos>); sendo o conteúdo exclusivo ao contratante/participante.

3.1.7) O suporte ao **PARTICIPANTE** será realizado pela ABMES, que estará disponível por meio dos contatos: [relacionamento@abmes.org.br](mailto:relacionamento@abmes.org.br) e tel.: (61)99155-5903

3.1.8) Expedir o certificado quando o **CONTRATANTE/PARTICIPANTE** participar de, no mínimo, 75% das atividades propostas no curso.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/PARTICIPANTE

4.1) São obrigações do **CONTRATANTE/PARTICIPANTE**, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

4.1.1) Efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data informada pela **CONTRATADA**, invariavelmente anterior ao início do curso;

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060  
Telefone: (61) 3322-3252 - E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)



**ABMES**  
LInC



**ABMES**  
CURSOS

**4.1.2)** Para obtenção do certificado, o aluno deverá ter no mínimo 75% de aproveitamento no curso, ou seja, participar das atividades programadas do curso, concluir todas as atividades propostas e realizar as avaliações

**4.2)** Ter acesso aos seguintes recursos técnicos para poder assistir o curso e realizar as atividades propostas:

**4.2.1)** Dispositivo (celular, tablet, notebook ou computador) capaz de processar arquivos multimídia e 10Gb de espaço para armazenamento de arquivos (disco ou nuvem);

**4.2.2)** Conexão à Internet com velocidade mínima de 1Mbps;

**4.2.3)** Possuir kit multimídia: microfone e fones de ouvido (recomenda-se também o uso de webcam nas atividades síncronas);

**4.2.4)** Ter instalado no dispositivo, leitor de arquivos em formato PDF (recomenda-se o Adobe Reader) e Power Point;

**4.2.5)** No caso de desktop, ter instalada a última versão da plataforma java, disponível por meio do link: <https://java.com/pt/download/index.jsp>

**4.2.6)** Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para melhor visualização do curso;

**4.3) O CONTRATANTE**, quando Pessoa Física, declara ser sabedor de que a inscrição no curso objeto deste contrato é individual e que não poderá transferir, emprestar e/ou divulgar o usuário de acesso, senhas e links a outrem.

**4.4) O CONTRATANTE**, quando Pessoa Jurídica, declara ser sabedor de que a inscrição no curso objeto deste contrato é individual e garante que o **PARTICIPANTE** inscrito por ela não transferirá, emprestará e/ou divulgará o usuário de acesso, senhas e links a outrem.

## **V – DO CANCELAMENTO**

**5.1) O CONTRATANTE / PARTICIPANTE** que deseja o cancelamento do curso deverá informar à CONTRATADA, por escrito, e terá direito ao reembolso de 80% do valor pago, se solicitado até 10 (dez) dias antes do início do curso.

## **VI – DO FORO**

**6)** As situações eventuais que não se encontram previstas neste Contrato serão regularizadas pela observância do Código Civil Brasileiro e do Código do Consumidor.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam eletronicamente o presente.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060  
Telefone: (61) 3322-3252 - E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)